

ATA DA 120ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP,
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019

COMPANHIA FECHADA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78
NIRE nº 33300115765

1. DATA, HORA E LOCAL:

Deliberação realizada no dia 19 de junho de 2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida Rio Branco, 1, 16º andar, sala 1610, Centro – Rio de Janeiro – RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Participaram da Reunião todos os membros do Conselho de Administração da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, sendo todos comunicados e convocados previamente. A Reunião foi presidida pelo Conselheiro Ministro de Minas e Energia, o Almirante de Esquadra Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior.

3. SEDE DA NUCLEP:

Representante do MME: Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior
Representante do MCTIC: Álvaro Toubes Prata
Presidente da NUCLEP: Carlos Henrique Silva Seixas
Representante do Comando da Marinha: Marcos Sampaio Olsen
Representante do Comando da Marinha: Thadeu Marcos Orosco Coelho Lobo
Representante do ME: Alessandra Cristina Azevedo Cardoso
Representante dos Empregados: Valdeir Cordeiro Azevedo

4. ABERTURA:

O Presidente do Conselho iniciou a reunião colocando em aprovação a pauta, o que foi aprovada, por unanimidade, por todos os Conselheiros presentes.

5. ORDEM DO DIA:

- I. Das atas 19ª, 20ª, 21ª e 22ª das Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD;
- II. Proposta de alteração da modalidade de oferta do benefício de assistência à saúde;



III. Treinamento dos Administradores – Código de Conduta e Integridade e Código de Ética.

6. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

ITEM I: O Conselho de Administração tomou conhecimento das atas 19ª, 20ª, 21ª e 22ª lavradas pelo Comitê de Auditoria, sem observações relevantes. Determinou-se a publicação das respectivas atas conforme determina a legislação vigente, bem como os normativos internos da Companhia.

ITEM II: Submetido à análise a proposta de alteração da modalidade de oferta do benefício de assistência à saúde aos empregados da NUCLEP, em razão das disposições contidas no artigo 3ª da Portaria DEST/SE/MP nº 27/2012 e Resolução CGPAR nº 23/2018. Tendo em vista a necessidade de as Empresas Estatais alterarem seus planos de saúde, cujo objeto é a migração do plano de autogestão para um modelo de plano de saúde empresarial, foi apresentado ao Colegiado a proposta com devida demonstração dos custos e impactos financeiros estimados, bem como as referências legais e regulamentares que fundamentam a proposta. Sendo assim, após os devidos debates, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pela Companhia.

ITEM III: Treinamento realizado pelos Srs. Gustavo Domingos Pereira e Arthur Teixeira de Carvalho Gonçalves, Gerente de Gestão de Risco e Conformidade e Presidente de Comissão de Ética da NUCLEP, respectivamente, com duração condizente com o tema, qual seja, “Código de Conduta”, conforme o disposto no artigo 42, IV do Decreto nº 8.945/2016. Ao final do treinamento, os Conselheiros agradeceram aos expositores pelas informações compartilhadas, considerando de grande valia para o Colegiado. Os outros temas elencados no artigo 42 do Decreto nº 8.945/2016 serão objeto de treinamento para as próximas reuniões do CONSAD.

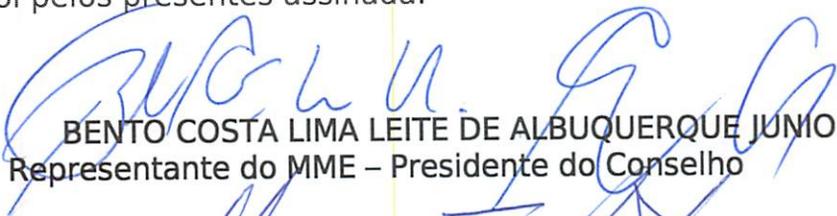
Tendo em vista a solicitação realizada pelo Conselho na 119ª Reunião, ocorrida em 27/05/2019, o Presidente da Companhia esclareceu aos demais Conselheiros a origem das dívidas em relação à INB e ao NUCLEOS. Em primeiro lugar, o débito em face da INB tem como fundamento contrato de mútuo celebrado entre as empresas na década de 90, cujo pagamento integral teria de ser realizado pela NUCLEP em 1997. Ocorre que, por razão ainda em apuração, tal dívida não foi cobrada pela INB e nem paga espontaneamente pela NUCLEP e, segundo o órgão jurídico da Companhia, está prescrita. No entanto, o Presidente participou ao Conselho que ainda está apurando os motivos que levaram a INB a efetuar o referido empréstimo.

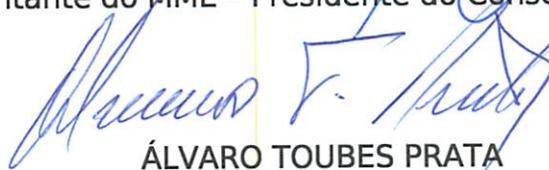


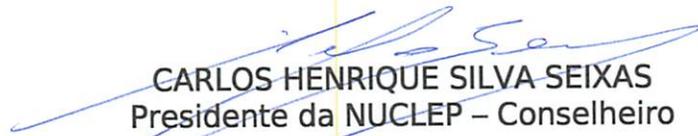
No tocante à dívida em relação ao NUCLEOS, o Presidente informou que no período de 1988 a 1994 a NUCLEP deixou de repassar sua parte ao instituto de previdência dos empregados da Companhia, uma vez que não recebeu do Governo as verbas necessárias para o devido pagamento. Que o NUCLEOS ajuizou ação judicial objetivando a cobrança e que restou decidido o pagamento da dívida de forma parcelada. Ademais, a dívida está devidamente prevista no orçamento da Companhia, cujo pagamento se dá mensalmente após o repasse das verbas pelo Ministério da Economia.

Por fim, apesar das informações prestadas acima, o Presidente da Companhia participou que os dados apresentados serão compilados em forma de relatório detalhado e disponibilizados ao Conselho de Administração para as próximas reuniões.

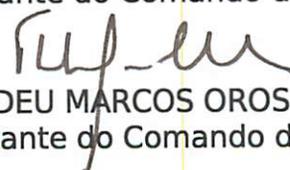
Nada mais havendo a ser tratado para esta data, o Presidente do Conselho, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada.


BENTO COSTA LIMA LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Representante do MME – Presidente do Conselho


ÁLVARO TOUBES PRATA
Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações –
Conselheiro


CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS
Presidente da NUCLEP – Conselheiro


MARCOS SAMPAIO OLSEN
Representante do Comando da Marinha – Conselheiro


THADEU MARCOS OROSCO COELHO LOBO
Representante do Comando da Marinha - Conselheiro

ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Representante do Ministério da Economia - Conselheira

VALDEIR CORDEIRO AZEVEDO
Representante dos Empregados - Conselheiro

LEONARDO RODRIGUES DE GUIMARÃES
Secretário de Governança e Escrituração
Secretário da Reunião

Esta é a última página da Ata da 120ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP.